

PUBLICADO NO MURAL DESTA SECRETARIA.

Redenção, 21 de fevereiro de 2022.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 077/2022-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA inscrita sob a matrícula nº 001232, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente GABRYELLE LIMA RODRIGUES inscrita sob a matrícula nº 016593, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

consaveis pelo respectivo contrato até findar seu vinculo junto a esta secretaria.	
DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N. °030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	n° 210/2021
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação- inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
CONTRATADA	LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.658.135/0001-00
PREPOSTO	ROSENI ALVES DA NEIVA, CPF Nº 573.041.651-20
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, EXECUTIVA, COMERCIAL SELF SERVICE (KG) E LANCHES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	18/02/2022 a 18/02/2023

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer Decreto nº 008/2021-PMR